

EDITAL UNBTV Nº 02/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO Nº 23106.058651/2026-53

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E TELETRABALHO

A DIRETORA DA RÁDIO E TELEVISÃO UNIVERSITÁRIAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnBTV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023, torna público o processo de seleção de servidores da Rádio e Televisão Universitárias - UnBTV - para participarem do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPRT/MGI, de 31 de julho de 2023, na Portaria nº 267, MEC, de 30 de abril de 2021, e nas disposições deste Edital, resolve tornar público o processo seletivo para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo para o desenvolvimento de atividades na modalidade teletrabalho parcial, considerando teletrabalho o trabalho realizado de forma remota, fora das dependências do órgão, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.

2. DAS MODALIDADES E DOS REGIMES DE EXECUÇÃO DE TELETRABALHO

2.1. Modalidade presencial: modalidade de trabalho em que a jornada regular do participante é desenvolvida integralmente nas dependências físicas da UnB, dispensado do controle de frequência.

2.2. Modalidade teletrabalho: a execução do trabalho é feita nas duas formas de regimes de execução:

2.2.1. Regime de execução parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência, sendo parte da jornada executada de forma remota e parte nas dependências físicas da UnB;

2.2.2. Regime de execução integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho de forma remota, dispensado do controle de frequência.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão participar do programa os servidores Técnico Administrativos em Educação em exercício na UnBTV.

3.2. É vedada a participação neste Processo Seletivo do servidor:

- a) que não tenha cumprido um ano de estágio probatório;
- b) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada; e
- c) cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

3.3. Considerando que a UnBTV possui jornada flexibilizada, a participação fica restrita aos ocupantes de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG), nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Resolução CAD nº 54/2023.

3.4. O candidato deverá possuir atividades compatíveis com a modalidade de teletrabalho.

3.5. Servidores que recebam adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade ou irradiação ionizante e gratificação por atividades com raios X ou substâncias radioativas não poderão participar do PGD na modalidade teletrabalho em regime de execução integral ou deixarão de receber os valores.

4. DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA NECESSÁRIA E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

4.1. O participante no PGD deverá manter a infraestrutura necessária e suficiente para a execução do seu Plano de Trabalho na modalidade teletrabalho, providenciando as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica, telefonia e comunicação por aplicativos e redes sociais, dentre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

4.2. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da UnB quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao Programa de Gestão e

Desempenho.

4.3. O participante deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento da unidade, por todos os meios de comunicação.

4.4. O participante deverá informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro da Instituição quanto para o público externo que necessitar contatá-lo, conforme art. 9º, §6º do Decreto nº 11.072/2022, atentando-se ao dever legal de atualização dos dados cadastrais previstos no art. 117 da Lei nº 8112/90 e no inciso IV.

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

5.1. O quantitativo de vagas (percentual de participantes) e o regime de execução das atividades foi planejado pelo dirigente da unidade e chefia imediata juntamente com os servidores, de acordo com as necessidades do setor.

5.2. Em razão de a UnBTV possuir jornada flexibilizada de trabalho, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Resolução CAD nº 54/2023, a vaga é destinada exclusivamente a servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG).

5.3. A presente vaga encontra-se vinculada à Função Gratificada FG-02 da Coordenação de Relações Institucionais da UnBTV, cujo ocupante exerce atribuições estratégicas de assessoramento à Direção, gestão administrativa, acompanhamento processual, articulação institucional e suporte à execução de projetos, convênios e demais instrumentos de cooperação institucional.

5.4. A abertura desta vaga fundamenta-se no Parecer Consubstanciado emitido pela Diretora da UnBTV, que atestou a compatibilidade das atribuições da função com o regime de teletrabalho híbrido, a inexistência de prejuízo ao funcionamento da Unidade e a necessidade institucional de manutenção da força de trabalho qualificada, observando-se os princípios da eficiência, continuidade administrativa e gestão por resultados.

5.5. Quantitativo de vagas:

RÁDIO E TELEVISÃO UNIVERSITÁRIAS - UnBTV

Unidade	Modalidade	Vagas
Coordenação de Relações Institucionais	Teletrabalho parcial	01

6. DA PROCENTAGEM DE PRESENCIALIDADE

6.1. A carga horária presencial mínima do servidor na Unidade deverá ser de 10% (dez por cento);

6.2. Deverá ser observada a distribuição da jornada de trabalho semanal.

6.3. O prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial à Unidade, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas.

6.4. O servidor poderá ser convocado extraordinariamente sempre que houver necessidade do serviço.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O processo de inscrição ocorrerá no período de **22 a 24 de junho de 2026**, para os servidores que estão lotados na unidade e que desempenhem as suas atividades de acordo com os termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Resolução CAD nº 54/2023.

7.2. A inscrição será efetivada mediante manifestação formal do interessado no processo administrativo correspondente.

7.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro dos prazos definidos no cronograma constante neste Edital.

7.4. A inscrição deverá ser realizada diretamente na Unidade, conforme procedimento definido pela chefia.

7.5. As inscrições serão efetuadas por preenchimento de formulário de inscrição, que deverá ser enviado para o e-mail da direcaounbvtv@gmail.com.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Será selecionado o servidor inscrito dentro do número de vagas prevista no item 5 deste Edital e que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e que desempenhem as suas atividades de acordo com os termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Resolução CAD nº 54/2023.

8.2. A seleção deve avaliar a natureza do trabalho, a modalidade a ser executada e as competências dos interessados.

8.3. Quando ao quantitativo de interessados em aderir ao PGD superar o quantitativo de vagas disponibilizadas, terão prioridade:

I - pessoas com:

a) deficiência ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

b) mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; e

c) horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9. DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

9.1. O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) será assinado por meio do sistema Polare e a íntegra do documento está disponibilizada no site <https://www.pgd.unb.br/normativos>

9.2. As informações sobre a assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) serão disponibilizadas em momento oportuno.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 25 de junho de 2026, até as 23h59, no site da UnBTV: <https://unbtv.unb.br/editais-de-selecao-2/>

10.2. Os recursos deverão ser interpostos até as 23h59 do dia 26 de junho de 2026.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o correio eletrônico direcaounbtv@gmail.com.

10.4. O resultado final será divulgado a partir do dia 29 de junho de 2026, mediante publicação no sítio eletrônico oficial da UnBTV, no endereço eletrônico: <https://unbtv.unb.br/editais-de-selecao-2/>, sem prejuízo de divulgação complementar nos autos do processo administrativo correspondente e em conformidade com o **ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO** deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital terá vigência de 12 meses e, caso necessário, poderá ser prorrogado ou ter um termo aditivo.

11.2. A participação na presente seleção implica na aceitação integral das normas que regulamentam o Programa de Gestão e Desempenho na Universidade de Brasília, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 24, SEGES-SGPR /MGI, de 31 de julho de 2023, expedida pelo [Ministério da Gestão e da Inovação](#), no Decreto nº 11.072/2022, de 17 de maio de 2022, e na Resolução nº 54 CAD/UnB, de 13 de setembro de 2023.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da UnBTV, observada a legislação vigente.

12. ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO/DATA
Período de Inscrição	22 a 24 de junho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	25 de junho de 2026
Prazo para Interposição de Recurso	25 a 26 de junho de 2026
Divulgação do Resultado Final	29 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valeria Machado Mendonca, Diretor(a) da Rádio e Televisão Universitárias - UnBTV**, em 22/06/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14393951** e o código CRC **B92750A4**.

